

LEI N.º 2.337 / 2003

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Acordo de Cooperação Técnica e/ou Convênio com a FUNDENOR – Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu

sanciono a seguinte Lei,

((

- Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica e/ou Convênio com a FUNDENOR Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional, objetivando a obtenção de assessoria e a execução de serviços técnicos especializados, no intuito de estimular e promover o desenvolvimento econômico e social do Município.
- Art. 2° Fica convalidado o Acordo de Cooperação Técnica e/ou Convênio integrados pelo Município de Macaé, a partir da data de sua adesão.
- Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos especiais, suportados pelo excedente da receita no presente exercício, e passarão a ser objeto de dotação orçamentária própria nos exercícios subsequentes.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 33 de abril de 2003.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Eublicação Q DeBAte

Ecição Nº 4962

Data 01/05/03 pág. 05

Daian
S VIDER